



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5012795-61.2018.8.21.0001/RS

AUTOR: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDORES POLIMATE LTDA MASSA FALIDA

DESPACHO/DECISÃO

Considerando o parecer favorável do Ministério Público (evento 498, PROMOÇÃO1), acolho os pedidos formulados pelo administrador judicial (evento 495, PET1), nos seguintes termos:

1. Homologo a alienação dos bens da falida, cuja proposta foi apresentada no evento 466, PET1, pelo preço ofertado e já depositado no montante de R\$ 20.000,00, pela empresa Equipex Instrumentos Analíticos Ltda, CNPJ: 13.423.289/0001-01. Devendo o leiloeiro ser intimado a lavrar o respectivo Auto de Arrematação.

2. Intime-se à sociedade falida (na pessoa do representante legal de seus sócios nestes autos), para que traga informações referentes à situação de todos os automóveis identificados no evento 473 (evento 473, RENAJD2, evento 473, RENAJD3, evento 473, RENAJD4, evento 473, RENAJD5, e evento 473, RENAJD6), tanto em relação ao momento/forma na qual deixaram a posse direta da sociedade falida, como em relação a seu paradeiro/condição atual, dada a particular estranheza causada pela manutenção de seu cadastro de propriedade perante o órgão de trânsito. **Prazo 05 dias.**

3. Homologo a avaliação constante no evento 479, LAUDO2. Intime-se o leiloeiro para que apresente minuta do edital para realização de certame visando à alienação dos direitos marcários em questão, tudo nos moldes e com as cautelas de estilo, observado o adendo supra acerca da marca "BQ BRASQUIM" de registro INPI n.º 819651281, bem como as ponderações quanto à dispensa de custosa divulgação editalícia em jornal/revista.

4. Quanto à nota de devolução encaminhada pelo 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no evento 494, OUT3, intime-se o leiloeiro para fins de cientificação ao arrematante/interessado, bem como das considerações apresentadas pelo administrador judicial acerca da jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul acerca da temática.

5. Oficie-se às instituições bancárias¹ para que forneçam a integralidade dos extratos bancários de contas (correntes ou aplicações) tituladas ou ligadas à sociedade falida e/ou suas filiais, desde o termo legal da falência (a saber: 12/08/2018) até a atualidade, bem como cópias integrais de contratos de financiamentos e extratos de endividamentos, acompanhados de demonstrativos de todas as parcelas, também referentes à sociedade falida e suas filiais (a saber: CNPJ 92.804.541/0001-90, CNPJ 92.804.541/0002-71, CNPJ 92.804.541/0003-52, CNPJ 92.804.541/0004-33 e CNPJ 92.804.541/0005-14).



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

O(s) ofício(s) deverá (ão) ser disponibilizado ao administrador judicial para o devido encaminhamento, mediante a respectiva e posterior comprovação no processo.

6. Oficie-se ao BACEN para que seja confirmado o elenco de relações da sociedade falida e filiais (a saber: CNPJ 92.804.541/0001-90, CNPJ 92.804.541/0002-71, CNPJ 92.804.541/0003-52, CNPJ 92.804.541/0004-33 e CNPJ 92.804.541/0005-14) no contexto do sistema financeiro nacional, contemplando seus relatórios disponíveis (quais sejam: Relatório de Chaves Pix, Relatório de Empréstimos e Financiamentos [SCR], Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos [CCS], Relatório de Câmbio e Transferências Internacionais e Relatório de Cheques Sem Fundos).

O ofício deverá ser disponibilizado ao administrador judicial para o devido encaminhamento, mediante a respectiva e posterior comprovação no processo.

Cumpra-se.

Intimem-se.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFER, Juiz de Direito**, em 01/08/2024, às 09:59:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10064513126v8** e o código CRC **467d811b**.

1. 1. BANCO DO BRASIL S.A.; 2. BANCO BRADESCO S.A.; 3. COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE (SICREDI); 4. BANCO NBC BANK (NOVO BANCO CONTINENTAL); 5. BANCO SOFISA; 6. ITAÚ UNIBANCO S.A.; 7. BANCO SAFRA; 8. CAIXA ECONOMICA FEDERAL; 9. BANCO CITYBANK S.A.; 10. BANCO DAYCOVAL S.A.

5012795-61.2018.8.21.0001

10064513126.V8